

**IPREJUN**

- 4) Ter um bom histórico de rentabilidade x benchmark em fundos ativos;
- 5) Ter baixas taxas de administração em fundos passivos;
- 6) Possuir ótima nota de rating de gestão;
- 7) Ter compliance atuante;
- 8) Ter ao menos 20 clientes institucionais, sendo no mínimo 5 RPPS, podendo os demais ser EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar Privada;
- 9) Ter fundos de RF e RV que atendam à Resolução CMN dos RPPS;
- 10) Atuar com Administradores e Custodiantes de bom renome, volume e boas práticas;
- 11) Possuir segregação interna que limite a ação do gestor do fundo dentro do seu orçamento.

Nível D (2%):

- 1) Ter mais de 3 anos na atividade de gestor;
- 2) **Ter corpo técnico qualificado;**
- 3) Ter um bom histórico de rentabilidade x benchmark em fundos ativos;
- 4) Ter baixas taxas de administração em fundos passivos;
- 5) Possuir ótima nota de rating de gestão;
- 6) Ter compliance atuante;
- 7) Ter ao menos 15 clientes institucionais, sendo no mínimo 5 RPPS, podendo os demais ser EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar Privada.
- 8) Atuar com Administradores e Custodiantes de bom renome e boas práticas;
- 9) Possuir segregação interna que limite a ação do gestor do fundo dentro do seu orçamento

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CRISTINA DA FONSECA
Presidente do Conselho

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE APOSTILAMENTO VIII

Contrato nº: 0001/2015

Instrumento vinculante: Processo nº 0093/2014 Pregão Presencial nº 008/2014

Contratante: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ CIJUN

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, emissão de cartões eletrônicos ou magnéticos com ou sem chip para o benefício "Vale-Alimentação".

I – Fica consignado, por meio deste Termo, que o valor unitário do benefício de vale alimentação a ser creditado para os funcionários a partir de maio de 2018 será de R\$ 635,15 (seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) mensais.

II – Fica alterado no contrato, o §1º da CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO para: "O valor global anual estimado deste ajuste é de R\$760.336,08 (setecentos e sessenta mil trezentos e trinta e seis reais e oito centavos), sendo o valor unitário do benefício R\$ 627,34 (seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto e a taxa de administração de -1,23% e será pago de acordo com o quantitativo ativo de benefícios em cada mês."

III – Excepcionalmente, o valor unitário do benefício a ser creditado para o mês de JUNHO de 2018, será de R\$692,89 (seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) em virtude do valor retroativo ao mês de Maio de 2018, sendo o valor unitário com desconto R\$684,37 (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) totalizando o valor mensal estimado a ser pago em junho de R\$69.121,37 (sessenta e nove mil cento e vinte e um reais e trinta e sete centavos).

IV – Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº 0001/2015 de 16 de Janeiro de 2015, do Termo de Apostilamento I de 30 de Junho de 2015, do Termo de Apostilamento II de 10 de novembro de 2015, do Termo de Apostilamento III de 23 de novembro de 2015, do Termo de Prorrogação I de 15 de janeiro de 2016, do Termo de Apostilamento IV de 13 de junho de 2016, Termo de Apostilamento V de 08 de novembro de 2016, do Termo de Prorrogação II de 15 de dezembro de 2016, Termo de Apostilamento VI de 28 de junho de 2017, do Termo de Apostilamento VII de 16 de novembro de 2017 e do Termo

CIJUN

de Prorrogação III de 12 de dezembro de 2017, que não colidirem com este Termo.

Jundiaí, 26 de maio de 2018.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 027/2018, Processo SGPR: 024/2018 / SEI: 00337/2018, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Masterdom Consultoria e Informática Ltda. Assinatura: 28/05/2018. Valor global: R\$ 44.684,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Objeto: Restabelecimento do licenciamento de direito de uso do software Lotus Notes, por 12 meses, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses.

Jundiaí, 28 de maio de 2018
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz ao contrato nº 0032/2016 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa E.L.GARCIA LTDA EPP. Processo SEI nº: 00639/2016/SGPR 0030/2016. Assinatura: 29/05/2018. Valor Global: R\$ 35.816,64 (trinta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). Objeto: Fornecimento de um Link ponto a ponto Clear Channel, via fibra, de 1 Gbps, Full Duplex com banda 100 % garantida, pelo período de um ano, entre a Cijun e o Ponto de Troca de Tráfego em São Paulo PTT-SP, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no Termo de Referência, Anexo I. Assunto: Prorroga a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, a contar de 11 de agosto de 2018.

Jundiaí, 29 de maio de 2018.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0046/2018 e SEI nº 0047319 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa ETIPLASTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS LTDA, Processo SGPR nº 0043/2018, SEI nº 00849/2018. Assinatura: 29/05/2018. Objeto: Fornecimento de defletores de acrílico para condicionadores de ar. Modalidade: Compra Direta. Valor Global: R\$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais). Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento.

Jundiaí, 29 de maio de 2018.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE**Extrato da Justificativa**

I - Dispensa nº 355/2018 – Processo nº 2417/2018

II - Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

III - Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e planejamento de concurso público para vários empregos públicos

IV - Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93

V - Justificativa: Em virtude da contratada se tratar de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

VI – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 29/05/18, termo constante dos autos.

Jundiaí, 29 de maio de 2018
Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente